CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO Nº 006/2010

"Dispõe sobre a correção e equiparação dos vencimentos básicos dos Servidores do Poder Legislativo aos Servidores do Poder Executivo do Município de Heliodora-MG., e dá outras providências"

O Plenário aprovou, e a **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora-MG.,** no uso de suas atribuições regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 45, § 2º, da Lei nº 860, de 16 de março de 1.994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, fica o Poder Legislativo autorizado a conceder correção e equiparação dos vencimentos dos seus Servidores Efetivos e Comissionados, aos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Heliodora-MG., que exerçam funções correlatas.

Art. 2º. Em decorrência desta equiparação, ficam alteradas as denominações dos cargos, suas atribuições e as redações dos Anexos I e II da Resolução nº 002, de 27 de junho de 2001, cujos anexos fazem parte integrante desta resolução.

Art. 3º. Ficam revogadas as Resoluções de nºs 004/2.001, 004/2006 e 001/2007

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por dotações próprias constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de maio de 2.010.

Sala das Sessões, em 02 de junho de 2.010

Suzi Aparecida Filipini Santos
Presidente

Valdir Bueno de Souza
Vice-Presidente

André Luiz Honorato
Secretário

PUBLICADO
02 / 06 / 2010

Rua José Cipriano de Almeida , nº 190. Tel. (35) 3457-1244, tele fax. (35) 3457-1345
Email: camara@heliodora.com.br